



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Atualiza as tarifas do Serviço de Táxi Especial da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e na Lei nº 15.775, de 17 de outubro de 2005, que regulamenta o serviço público de transporte individual de transporte de passageiros por táxi em região metropolitana,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam atualizadas as tarifas cobradas no Serviço de Táxi Especial da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em 7,49% (sete vírgula quarenta e nove por cento), passando o seu custo quilométrico I, de R\$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$2,63 (dois reais e sessenta e três centavos). A bandeirada passa de R\$4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º A cobrança do custo quilométrico rodado II será de R\$3,16 (três reais e dezesseis centavos), e será permitida somente em corridas aferidas pelo taxímetro, no horário compreendido entre 22h00min e 06h00min, de segunda a sexta feira, aos domingos e feriados e aos sábados após as 14h00min.

Art. 3º Não poderá haver cobrança de taxa de retorno, de volumes transportados e de transporte por carrinho de supermercado.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia 18 de abril de 2014.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 16 do mês de abril de 2014. 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

**FABRICIO TORRES SAMPAIO**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas